



PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
DE 10/08/17

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 101/2017-CJCI**

A DESEMBARGADORA **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** o Pedido de Prorrogação de Prazo formulado por meio do Ofício n.º 413/2017-SEC, de 22/06/2017 (protocolo n.º 2017.7.004240-1) pelo Juízo de Direito da Comarca de Senador José Porfírio, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (processo n.º 2016.7.002540-8), instaurado por meio da Portaria n.º 004/2017-CJCI, de 13/01/2017;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** instaurado em desfavor do Senhor **ISMAR JOSÉ DA SILVA E SOUSA**, Oficial do Cartório Extrajudicial do Único Ofício de Senador José Porfírio, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 07 de agosto de 2017.

Des<sup>a</sup> **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior